

São Paulo/SP, 05 de outubro de 2026.
COPLAN 190/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP

Ref.:
Concorrência Eletrônica nº 008/2026
Processo Administrativo nº 26-000043/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício nº 134/2026 – SIASU/OBRAS PÚBLICAS, de 02 de outubro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Asseio e Serviços Urbanos se manifestou sobre o pedido de esclarecimento COPLAN 181/2026, vimos apresentar novo pedido de esclarecimento, especificamente quanto ao **item 6 – “DO BDI”** da referida manifestação.

- 1) Solicitamos a disponibilização da composição do BDI de 22,97% adotado na planilha orçamentária.

No item 6 da resposta, a Administração confirma a aplicação do BDI de **22,97%** e reconhece expressamente que o BDI *“integra a formação do preço de venda e deve possuir composição demonstrável, juntamente com os demais elementos do orçamento de referência, conforme orientação consolidada do TCU”*. Contudo, a composição **NÃO** foi apresentada: consta do ofício apenas a anotação ***“[AQUI EU RECOMENDO INSERIR A COMPOSIÇÃO REAL DO SEU BDI: Administração Central + Seguros/Garantias + Riscos + Despesas Financeiras + Lucro + Tributos.]”***, sem a indicação dos percentuais de cada parcela.

Esclarecemos que esta empresa elaborará a sua própria composição de BDI para a formulação da Proposta de Preços. Ainda assim, a divulgação do detalhamento do BDI de referência adotado pela Administração é **obrigatória**, por força da Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 6º, inciso XXV, alínea “f” – o projeto básico deve conter *“orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados”*. No mesmo

sentido, a Súmula nº 258 do TCU estabelece que as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia e devem constar dos anexos do edital de licitação.

Diante disso, requer que sejam disponibilizados a composição analítica do BDI de 22,97% adotado pela Prefeitura, com os percentuais de Administração Central, Seguros e Garantias, Riscos, Despesas Financeiras, Lucro e Tributos (PIS, COFINS, ISS e, se aplicável, CPRB), juntamente com a fórmula de cálculo utilizada e a alíquota de ISS considerada pelo Município.

O esclarecimento é necessário para permitir a conferência do orçamento de referência e a adequada formulação das propostas por esta licitante.

JOSE HENRIQUE NEVES DE
AZEVEDO:03891181841

Assinado de forma digital por JOSE
HENRIQUE NEVES DE
AZEVEDO:03891181841
Dados: 2026.10.05 15:14:12 -03'00'

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

José Henrique Neves de Azevedo

Sócio proprietário

RG n.º 14.560.598-X SSP/SP

CPF n.º 038.911.818-41